

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.439/2020**

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares do Centro Educacional Adventista de Colatina, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.794/2020 (Processo CEE-ES nº. 221/2018/SEP nº. 83682317), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares do Centro Educacional Adventista de Colatina, situado na Rua Dom Pedro II, nº. 52, Bairro Esplanada, município de Colatina, ES, mantido pela Sociedade Colatinense de Educação e Ensino Ltda., CNPJ nº. 03.077.378/0001-81, a partir do início do ano letivo de 2019.

Art. 2º Que a Superintendência Regional de Educação tome as providências cabíveis, conforme estabelece a Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014 e o que determina o artigo 45 e seus incisos.

Vitória, ES, 25 de março de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de março de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação